



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.517/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 152.766,72 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0059.2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – P.P.A.S		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	31934	15.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	20.000,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	31934	3.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	31934	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31934	27.000,00
07.002.08.244.0060.	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA S.C.F.V.		
07.002.08.244.0060.2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – S.C.F.V.		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	31934	46.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	11.766,72
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	31934	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31934	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO			152.766,72

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme se comprova com documentos anexo, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P.P.A.S.			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 18.590-6.			
RUBRICA DA RECEITA: 17.22.99.99.01.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31934	75.000,00
TOTAL DO EXCESSO			75.000,00

PROGRAMA: PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA S.C.F.V.			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 18.548-5.			
RUBRICA DA RECEITA: 17.21.34.10.20.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06/01/2015	VALOR REPASSADO	31934	6.480,56
	VALOR A REPASSAR	31934	71.286,16
TOTAL DO EXCESSO			77.766,72

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.420/2013 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 de março de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal